



TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

PROCESSO: 78801/2026

REQUERENTE: DIAD

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO¹

1.1. Inscrição de duas (02) servidoras da Fozprev sendo Analista Previdenciária e representante da S-CPREV e Diretora de Benefícios representante da DIBE no workshop presencial RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV, realizado pela APEPREV, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026.

ITEM	CATSER	QTD	DESCRIÇÃO
1	21172	2	Inscrição de duas (02) servidoras da Fozprev no workshop presencial RPPS Da Aposentadoria ao COMPREV realizado pela APEPREV.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO³

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁴

4.1. Os requisitos para a contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Além do exposto, os requisitos de contratação são: cadastro regular da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sem ocorrências impeditivas vigentes, e deve estar em situação regular, conforme descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO⁵

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. O prazo para efetuação do serviço é imediato, contado da data de pagamento da inscrição, em remessa única.

5.1.2. Em caso da não entrega na data assinalada, para fins de análise de qualquer pleito de prorrogação, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com 03 (três) dias de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2. Garantias

¹ artigo 98, I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "a" da Lei 14133/2021

² artigo 98, II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14133/2021

³ artigo 98, III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "c" da Lei 14133/2021

⁴ artigo 98, IV e XVII, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14133/2021

⁵ artigo 98, V e XII e XIII, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "e" da Lei 14133/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

5.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por incompatibilidade com objeto da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO⁶

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, nos termos deste Termo de Referência e de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO⁷

7.1. A avaliação e medição da execução da compra será registrada por meio de questionário qualitativo, para fins de verificação da qualidade do objeto.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos, **provisoriamente**, no prazo de **02 (dois) dias**, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos serviços e materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

⁶ artigo 98, VI e XII, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "f" da Lei 14133/2021

⁷ artigo 98, VII e XV, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14133/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Da liquidação

7.3.1 O pagamento será efetuado até a **data do vencimento do boleto**, mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados.

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De Tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Fatura ou Boleto apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

7.3.5. O Boleto ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.3.6. A contratada deverá informar na fatura/nota fiscal se é ou não optante pelo Simples Nacional. Caso não seja, deverá informar a alíquota de retenção na fonte de Imposto de Renda, conforme [Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023](#).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado **até vencimento do boleto**, mediante apresentação dos documentos discriminados no item **7.3.1**.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

7.4.3. O pagamento do Boleto/Fatura poderá ser suspenso sempre que houver obrigação pendente por parte da contratada, até a completa regularização.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. Será realizado o pagamento por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada ou por meio de boleto bancário.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.5. Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do [Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023](#).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR⁸

8.1. O objeto será contratado mediante Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do evento conforme o descrito artigo 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021.

8.2. A APEPREV possui, ainda, toda a documentação exigida na fase de habilitação, estando, estas, anexas ao processo:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PARA HABILITAÇÃO	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ;	OK
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	OK
Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	OK
Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	OK
Prova de inscrição no (CNPJ) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	OK
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;	OK

⁸ artigo 98, VIII e XVI do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14133/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Certidão TCE-PR (consulta de impedimentos)	OK
Declaração Do Artigo 7º, XXXIII da CF (Não Emprega Menor)	OK
Estatuto APEPREV	OK
Cadastro no SICAF	OK
Consulta de Sanções – CEIS E CNEP	OK
Declaração de Exclusividade	OK

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁹

9.1. A Estimativa do valor total da contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, é de **R\$ 3.700,00**(três mil e setecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹⁰

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos conforme dotações a seguir: **40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.0.000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Wanderley de Oliveira Alberto
Assistente Previdenciário | DVCLP
Matrícula 16.71

Revisado por:
Hector Emanuel Cristaldo Rodrigues
Assistente Previdenciário | DVCLP
Matrícula 42.71

⁹ artigo 98, IX do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14133/2021

¹⁰ artigo 98, X do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14133/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **3.364/2026**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA - WORKSHOP APEPREV**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5507e335-1bf9-406b-b0a5-b9d3ab6abecb>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5507e335-1bf9-406b-b0a5-b9d3ab6abecb

Hash do Documento

EA03A8501FCF8F14EC300E2EA3226DD5118DA84BB6206823DCFB0539A5133B6F

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA - WORKSHOP APEPREV.pdf - **569205c7-66fe-4bf0-a32d-f3b7c5f55d70**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2026 é(são) :

WANDERLEY DE OLIVEIRA ALBERTO (Signatário) - CPF: ***18815991** em 01/10/2026 13:26:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

HECTOR EMANUEL CRISTALDO RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***19772996** em 01/10/2026 13:39:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

